



## **DECRETO Nº 33.794, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.166-1/2000, -----  
-----

**CONSIDERANDO** a transferência de alunos da **EMEB Alceu de Toledo Pontes** e da **EMEB Américo Mendes** para outras unidades do sistema municipal de ensino, bem como a incorporação da **EMEB Profª. Judith Arruda Carreta** pela **EMEB Profª. Maria Gemma Gennari Carturan**, -----  
-----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam extintas as seguintes unidades de ensino do Município:

**I - EMEB Alceu de Toledo Pontes**, localizada na Rua França, nº 124, Vila Municipal, criada pelo Decreto nº 4.801, de 06 de outubro de 1978;

**II - EMEB Américo Mendes**, localizada na Avenida Santo Ceolin, nº 1555, Bairro dos Fernandes, criada pelo Decreto nº 15.891, de 18 de novembro de 1996;

**III - EMEB Judith Arruda Carreta**, localizada na Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, nº 66, Vila Rossi, criada pelo Decreto nº 10.497, de 21 de dezembro de 1988, cuja administração passará à **EMEB Profª. Maria Gemma Gennari Carturan**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 14/02/2024, às 16:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 14/02/2024, às 16:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1305308** e o código CRC **E83DC7EF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0000106/2024

1305308v13